



PROJETO DE LEI Nº. 100 /2022

Dispõe sobre divulgação eletrônica da demanda atendida e lista de espera por vagas nos Centros Municipais de Educação Infantil (CEMEI's) e Creches conveniadas do município.

A Câmara Municipal de Contagem, aprova:

Art. 1º. A Secretaria Municipal de Educação divulgará eletronicamente no site da Prefeitura Municipal (<http://www.contagem.mg.gov.br/estudacontagem>) a demanda atendida e a lista de espera por vaga nos Centros Municipais de Educação Infantil (CEMEI's) e Creches conveniadas do município.

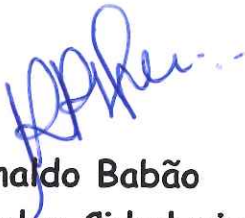
Parágrafo único. A divulgação de que trata o caput deverá também ser feita através do Diário Oficial do Município, em prazo nunca superior a 01 (um) mês após o início do ano letivo.

Art. 2º. A lista deverá conter:

- I - Nome da criança;
- II - Nome do responsável;
- III - Data de nascimento da criança;
- IV - Turma/Ano da vaga pleiteada;
- V - Data de solicitação da vaga.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Registro, Plenário Vereador José Custódio, Sala das Reuniões, em 26 de abril de 2022.


Ronaldo Babão
Vereador Cidadania

